



L E I Nº 3.477, DE 07 DE ABRIL DE 2016.

AUTOR: MESA DIRETORA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

A MESA DIRETORA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ARTIGO 34 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS/RJ, AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A REAJUSTAR OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS, EFETIVOS E COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Os vencimentos dos servidores ativos efetivos da Câmara Municipal de Angra dos Reis, ficam reajustados em 10,36% (dez, trinta e seis por cento) cujos valores passam a ser os constantes nos Anexos I, II e III, desta Lei.

Art. 2º O reajuste constante no art. 1º desta Lei, é extensivo aos valores dos vencimentos dos Cargos de Provimento em Comissão, criados pela Resolução Nº 001/2011, que passam a ser os constantes no Anexo III desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta de recursos do Orçamento da Câmara Municipal de angra dos Reis.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 01 de março de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 07 DE ABRIL DE 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
GABINETE DO PREFEITO

McRabha
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

Registrado as fls. 068/071

Livro nº 063 em 07 de 04 de 2016

Publicado no 30

Nº 623 de 08 de 04 de 2016

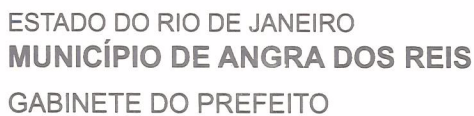
Juliano Salomão
Subsecretaria de Administração e

Processamento de Proposições
Matr.: 6139

REGISTRADO AL. P. 185 à 188

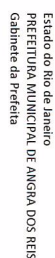
DO LIVRO Nº 329 em 07/04/16

Luiz Augusto de Sá
Assessor de Leglação
Gabinete do Prefeito



329

186



LEI Nº 3.477, DE 07 DE ABRIL DE 2016

ANEXO I
TABELA DE VENCIMENTOS "A" - QUADRO PERMANENTE

[illegible]



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
Gabinete da Prefeitura

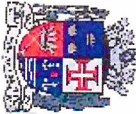
L E I Nº 3.477 DE 07 DE ABRIL DE 2016.

ANEXO II
TABELA DE VENCIMENTOS "A" - QUADRO SUPLEMENTAR

POU MERECIMENTO	AUTOMÁTICO	4,0% 2,0%	VENCIMENTO HISTÓRICO	VENCIMENTO ATUAL	A		B		C		D		E		F		G		H		I		J	
					A-1	A-2	B-1	B-2	C-1	C-2	D-1	D-2	E-1	E-2	F-1	F-2	G-1	G-2	H-1	H-2	I-1	I-2	J-1	J-2
	Zeidior	I	1.005,42	1.109,58	1.131,77	1.177,04	1.200,58	1.248,61	1.271,58	1.324,52	1.351,01	1.405,05	1.453,16	1.490,48	1.520,39	1.581,10	1.612,73	1.671,23	1.710,78	1.779,21	1.844,79	1.887,39	1.925,13	2.002,14
	Motorista	II	1.652,81	1.804,04	1.860,52	1.934,34	1.973,64	2.052,59	2.093,64	2.177,38	2.220,93	2.300,77	2.355,97	2.450,20	2.489,21	2.599,18	2.651,16	2.757,21	2.812,35	2.944,84	2.983,34	3.102,67	3.164,73	3.291,32
	Telefonista	II	1.652,81	1.804,04	1.860,52	1.934,34	1.973,64	2.052,59	2.093,64	2.177,38	2.220,93	2.300,77	2.355,97	2.450,20	2.489,21	2.599,18	2.651,16	2.757,21	2.812,35	2.944,84	2.983,34	3.102,67	3.164,73	3.291,32
	Agente de Segurança	III	1.950,64	2.152,73	2.195,78	2.283,61	2.339,28	2.422,46	2.470,90	2.569,74	2.621,14	2.725,98	2.780,50	2.891,72	2.949,56	3.067,54	3.128,89	3.254,04	3.319,12	3.451,89	3.520,93	3.661,16	3.735,00	3.884,40
	Agente de Administrativo	IV	2.326,73	2.567,78	2.619,13	2.723,50	2.778,38	2.889,51	2.947,30	3.065,20	3.126,50	3.251,56	3.316,59	3.449,25	3.518,24	3.655,97	3.721,15	3.881,43	3.959,06	4.117,43	4.199,77	4.367,77	4.455,12	4.633,33
	Praticante de Eletrotécnica	IV	2.326,73	2.567,78	2.619,13	2.723,50	2.778,38	2.889,51	2.947,30	3.065,20	3.126,50	3.251,56	3.316,59	3.449,25	3.518,24	3.655,97	3.721,15	3.881,43	3.959,06	4.117,43	4.199,77	4.367,77	4.455,12	4.633,33
	Operador de Computador	IV	2.326,73	2.567,78	2.619,13	2.723,50	2.778,38	2.889,51	2.947,30	3.065,20	3.126,50	3.251,56	3.316,59	3.449,25	3.518,24	3.655,97	3.721,15	3.881,43	3.959,06	4.117,43	4.199,77	4.367,77	4.455,12	4.633,33
	Condutor Motorista	V	2.623,61	2.895,42	2.953,32	3.071,46	3.132,89	3.258,20	3.323,37	3.456,30	3.525,43	3.666,44	3.739,77	3.889,36	3.967,15	4.125,84	4.208,35	4.376,69	4.464,22	4.642,79	4.735,65	4.925,07	5.023,57	5.224,52
	Oficial de Manutenção	VI	2.774,18	3.061,59	3.122,82	3.247,73	3.312,68	3.445,19	3.514,10	3.654,66	3.727,75	3.876,86	3.954,40	4.112,58	4.194,83	4.362,62	4.449,87	4.627,87	4.720,42	4.909,24	5.007,43	5.207,72	5.311,88	5.524,35
	Agente Legislativo	VII	3.094,78	3.415,40	3.483,71	3.623,06	3.695,52	3.843,34	3.920,20	4.077,01	4.159,55	4.324,88	4.411,59	4.587,85	4.679,61	4.866,79	4.954,13	5.152,69	5.265,94	5.476,58	5.586,11	5.809,56	5.925,75	6.162,78
	Mestre de Som	VIII	3.099,14	3.420,21	3.488,62	3.628,16	3.700,72	3.848,75	3.925,73	4.082,76	4.164,41	4.330,99	4.417,61	4.594,31	4.686,20	4.875,65	4.971,12	5.169,96	5.273,86	5.484,30	5.593,98	5.817,74	5.934,10	6.171,46
	Oficial Legislativo	IX	3.362,25	3.710,58	3.784,79	3.936,18	4.014,91	4.175,50	4.259,01	4.429,37	4.517,96	4.698,68	4.792,65	4.984,36	5.084,05	5.287,41	5.393,16	5.608,88	5.721,06	5.949,30	6.068,90	6.311,66	6.437,89	6.695,40
	Oficial de Finanças Públicas	X	3.652,51	4.030,91	4.111,53	4.275,99	4.361,51	4.535,97	4.626,69	4.811,76	4.907,89	5.104,31	5.206,40	5.414,65	5.522,95	5.745,86	5.858,74	6.093,09	6.216,95	6.463,55	6.592,82	6.856,54	6.993,67	7.273,41
	Advogado	XI	4.302,93	4.748,71	4.834,69	5.017,44	5.138,18	5.343,71	5.450,59	5.688,61	5.781,98	6.013,76	6.133,53	6.378,87	6.506,44	6.766,70	6.902,04	7.178,12	7.321,68	7.614,55	7.766,84	8.077,51	8.299,06	8.664,62

valor do reajuste (%) 10,36%

1808



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
Gabinete da Prefeita

L. E. I Nº 3.477, DE 07 DE ABRIL DE 2016.

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTOS - CARGOS EM COMISSÃO

CARGOS	VENCIMENTOS
SECRETÁRIO	R\$ 12.822,42
SUBSECRETÁRIO	R\$ 7.693,45
GERENTE	R\$ 5.609,81
COORDENADOR	R\$ 4.007,01

FUNÇÃO GRATIFICADA	
FG-1	R\$ 950,06
FG-2	R\$ 628,91

1808